

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.

Desta feita, o processo foi devidamente cadastrado no Sistema **SIGADOC DETRAN-PRO-2023/02580**, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, feitas as devidas adequações no termo de referência para melhor contratação e prestação do serviço **RATIFICO A AUTORIZAÇÃO** para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 11ª Ciretran de Guiratinga.

Cuiabá, 03 de agosto de 2023.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Matrícula: 291272
Cargo: Presidente do Detran-MT

Gustavo R. L. de Vasconcelos
PRESIDENTE
DETRAN-MT



Autenticado com senha por ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA - ASSESSOR TECNICO II /
UNIASSESSOR - 03/08/2023 às 17:30:20.
Documento Nº: 10717113-3375 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10717113-3375>



DETRANCAP202357937

SIGA